

Exp. de Motivos nº 011/2001

Taquari, 15 de janeiro de 2001.

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei de pedido de autorização por parte deste Poder Executivo a esse Poder Legislativo, para a contratação de recursos humanos para desempenharem atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

As contratações que ora se busca realizar serão em caráter emergencial, por tempo determinado, em atendimento ao Convênio firmado pelo Município com o Governo Federal, através do Programa de Agente Comunitário – PACs.

Busca-se com o presente Projeto de Lei viabilizar a contratação de recursos humanos, constantes de 01 (um) enfermeiro e 25 (vinte e cinco) agentes comunitários da saúde.

Cumpra-se ressaltar que o pessoal a ser contratado faz parte de um grupo previamente treinado para essa finalidade e que deve obedecer a critérios estabelecidos pelo Convênio, entre os quais, residir no mínimo há dois anos na microárea de atuação.

Ressalte-se ainda, que nenhuma contratação terá a indicação do Município, haja vista que o recrutamento é de responsabilidade e iniciativa do Órgão Federal, através da Coordenadoria Regional de Saúde.

A presente iniciativa visa dar continuidade aos atendimentos de saúde preventiva, o que redundará certamente na melhor qualidade de vida e saúde de nossa população carente, com a conseqüente

redução de custos com medicamentos e transporte de pacientes para fora do Município, além do fato de melhorar a qualidade de vida da população e proporcionar a subsistência da família.

Certos de que o presente Projeto de Lei merecerá de Vv. Exas. a atenção e acolhida com que sempre nos distinguiram, antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Na oportunidade, solicitamos ainda que o Projeto de Lei seja votado em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Evaldo Silveira
DD. Presidente Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 1981, de 26 de janeiro de 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente no Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACs e dá outras providências”.

CLÁUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, recursos humanos, para exercerem suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente no Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACs nas funções abaixo-discriminadas:

Cargos	Vagas	Salário	Carga horária
Enfermeiro	01	R\$ 900,00	40 horas/semanais
Agente Comunitário da Saúde	20	R\$ 165,00	40 horas/semanais

Parágrafo Único – A contratação emergencial constante da presente Lei, deve-se a municipalização da saúde e de atendimento ao Convênio

que o Município de Taquari-RS firmou com o Ministério da Saúde, à título de participação no Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACs.

Art. 2º - Havendo revogação ou término do Convênio mencionado no Parágrafo Único do Art. 1º, as contratações emergenciais serão imediatamente canceladas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 1861, de 05 de novembro de 1999.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26
de janeiro de 2001.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos